

Federação Universitária de Esportes Capixaba – FUEC
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2023
SICONV Nº 926149/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVOS, QUE COMPREENDEM UNIFORME(CAMISAS , SHORTS), QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO JUBS-FASE FINAL DE 08 A 22 DE OUTUBRO DE 2023 EM JOINVILLE/SC.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 25/08/2022 A 15/09/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 16/09/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: fuec@cbdu.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Gustavo da Silva Amorim.

E-MAIL: fuec@cbdu.org.br Telefone: (27) 99821-3775

1 – Preâmbulo

A Federação Universitária de Esportes Capixaba – FUEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 01 de maio de 2012, com sede administrativa na Rua Cel. Schwab Filho S/N, sala 03 anexo ao Ginásio Jones dos Santos Neves-DED, Vitória/ES, CEP 29.240-080, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.066.471/0001-59, torna público por intermédio de sua Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2023 - modalidade: menor preço unitário, da proposta SICONV 926149/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, para o evento JUBS- FASE FINAL DE 08 A 22 DE OUTUBRO DE 2023 EM JOINVILLE/SC, em cumprimento as metas da proposta nº 926149/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 926149/2022, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Fardamento:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pela Federação Universitária de Esportes Capixaba – FUEC quando do ato da assinatura do contrato.

4.2 Materiais Esportivos:

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Federação Universitária de Esportes Capixaba – FUEC.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 926149/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e Federação Universitária de Esportes Capixaba – FUEC, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Material	Especificação
01	300	Camisas Personalizadas	Aquisição de Camisa personalizada, tecido icn- mescla, composto por 85% poliamida, 8% poliéster e 7% elastano, gramatura 310 g/m ² , efeito mescla transpassado em tonalidades de cores diferentes, tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola polo com reforço interno anti- suor, dois botões ajustáveis. personalizada com brasão bordado digital, etiqueta interna termocolante toque zero anti-alérgico.
02	150	Bermudas Personalizadas	Bermuda personalizada, 2 bolsos nas laterais em efeito designer de costura externa e 1 bolso embutido discreto atrás, tecido dry-mixer 93% poliéster, 7 % elastano, gramatura 220,80 (g/m ²), efeito mixer de cores, personalizado com brasão bordado digital, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável.

7.2 – As mochilas E os uniformes (camisa, bermuda, Mochila e toalha) poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 926149/2022.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: fuec@cbdu.org.br

8.3 - As propostas recebidas até o dia 15/09/2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 16/09/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.fuec.com.br).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

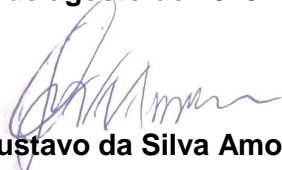
O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Aquisição de Camisa personalizada, tecido icn- mescla, composto por 85% poliamida, 8% poliéster e 7% elastano, gramatura 310 g/m², efeito mescla transpassado em tonalidades de cores diferentes, tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola polo com reforço interno anti- suor, dois botões ajustáveis. personalizada com brasão bordado digital, etiqueta interna termocolante toque zero anti-alérgico.	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
Bermuda personalizada, 2 bolsos nas laterais em efeito designer de costura externa e 1 bolso embutido discreto atrás, tecido dry-mixer 93% poliéster, 7 % elastano, gramatura 220,80 (g/m²), efeito mixer de cores, personalizado com brasão bordado digital, cintura com elástico duplo interno com fio embutido ajustável.	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 19.500,00

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 926149/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Federação Universitária de Esportes Capixaba – FUEC, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vitoria/ES, 25 de agosto de 2023.



Gustavo da Silva Amorim
Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC